

AO ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAUCAIA E/OU AO ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.

Edital Concorrência Pública nº 2022.02.22.01-SPT

**RECEBIDO**

DATA: 20/06/22 HS: 08/44

Enilson H. S. B.

ASSINATURA

**ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista profissional, portador da cédula de identidade nº 2007027001111, expedida pela SSPDS, inscrito no CPF sob nº 041.317.873-00, residente e domiciliado no Povoado Feijão BR 020, no município de Caucaia-CE, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar recurso contra a decisão de fls. 913, da concorrência de pública supracitada, publicada no diário oficial do município de Caucaia/CE no dia 14/06/2022, pelos motivos a seguir expostos.

#### DO OBJETO DO RECURSO

A finalidade da licitação é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

No presente caso, por mera falha na documentação, que não foi ocasionada pelo autor, mas sim por uma falha no tipo de formulário preenchido pelo vistoriador da secretaria de patrimônio e transportes, não foi computado os pontos dos quesitos 6.1 e 6.3, constantes na página 14 do citado edital.

O formulário usado pelo vistoriador não constava na lista de equipamentos ar condicionado e elevador para cadeirante, por não constar tais itens, o vistoriador deixou de apreciar a existência dos referidos equipamentos, ocasionando a não pontuação nos quesitos 6.1 e 6.3 constantes na página 14 do edital.

ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA



Ocorre que, essa mesma informação consta na proposta técnica preenchida pelo autor, onde foi assinalado como o veículo sendo adaptado para deficiente físico nas fls. 610 e 611. Ou seja, se a finalidade da exigência é verificar que o veículo do autor possui ar condicionado e é adaptado para deficiente físico, esta pode ser verificada por meio de documento complementar devidamente apresentado.

No presente caso, um único documento não foi elaborado no formulário correto por falha do servidor que elaborou a vistoria, configurando mera falha formal por parte do próprio órgão público, não devendo o autor ser penalizado por uma falha que não ocasionou.

Não se pode permitir que por EXCESSO DE FORMALIDADE o autor seja desclassificado por mera irregularidade formal, em grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

Portanto, considerando que o veículo do autor atende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe dos equipamentos exigidos, requer o recebimento do presente recurso com a contabilização dos pontos nos quesitos 6.1 e 6.3 constantes na página 14 do edital, e sua imediata CLASSIFICAÇÃO por cumprir as regras contidas no edital de nº 2022.02.22.01-SPT.

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.**

Nestes termos, pede deferimento.

Caucaia/CE, 16 de junho de 2022.

ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA



ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA

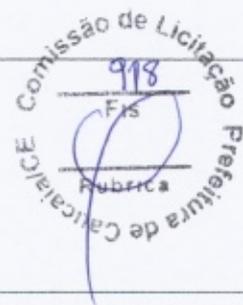
Yasmin Santos de Oliveira  
Escrevente Autorizada  
3º Tabelionato de Notas de Caucaia

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO XIMENES - ESTABELECIMENTO DE NOTAS  
TABELÃO ANA KARINA LIMA LINHARES LOPES - OMP: 01.730.8070001-48  
RUA PEDRO BOMFIM DA SILVA, 739 - CENTRO - CEP: 61.600-130 - CAUCAIA / CE  
TEL: (85) 3981.7501 - E-MAIL: CARTORIO@CARTORIOXIMENES.COM.BR

Válido somente com o selo de autenticidade  
Reconheço por AUTENTICIDADE à  
assinatura indicada de **ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA**, Dou Fé **Caucaia-CE**, 20 de junho de 2022.  
Em Teste da Verdade.  
Ana Karina Lima Linhares Lopes, Tabelião



PREFEITURA DE CAUCAIA  
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES  
COORDENADORIA DE TRANSPORTE PÚBLICO  
**LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULO 2022**



VISTORIA PARA AUTORIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO  
TRANSPORTE COMPLEMENTAR

PROPRIETÁRIO: **ANTONIO DIEGO VEIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **041.317.873-00** RG: **2007027001111 SSPDS CE** CNH: **05516708010** CATEGORIA: **AD**

PLACA: **OSJ 6E09** COR PREDOMINANTE: **BRANCA** ALTERADA: **SIM ( ) NÃO ( )**

COR (indicar se houver alteração): **XXXXXXXXXX** OBSERVAÇÕES NO DUT: **XXXXXXXXXXXX**

CHASSI: **93PB55M10DC043077** ( ) ORIGINAL ( ) REMARCADO

NÚMERO DO MOTOR: **XXXXXXXXXX** TROCADO ( ) ORIGINAL ( ) COMBUSTIVEL: **DIESEL** ALTERADO: **SIM ( ) NÃO ( )**

MARCA / MODELO: **MARCOPOLO/VOLARE V8L EM** TIPO: **PAS/MICROONIB /NÃO APLIC** ANO FABRICAÇÃO: **2012** ANO MODELO: **2013**

TIPO DE CARROCERIA: **XXXXXXXXXX** Nº DE EIXOS: **XXXXXX**

**EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXISTENTES**

EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO	OBS
PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	✓	
PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	✓	
ESPELHO RETROVISOR EXTERNO - LE	✓	
ESPELHO RETROVISOR EXTERNO - LD	✓	
LIMPADORES DE PÁRA-BRISA	✓	
PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL	✓	
FÁRÓIS PRINCIPAIS DIANTEIROS	✓	
LUZES DE POSIÇÃO DIANTEIRAS - FAROLETES	✓	
LANTERNAS DE POSIÇÃO TRASEIRAS	✓	
LUZ DE FREIO	✓	
LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO	✓	
LUZ DE MARCHA-À-RÉ	✓	
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	✓	
BUZINA	✓	
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	✓	
FREIOS DE SERVIÇO	✓	
PNEUS	✓	
VEÍCULO	✓	
EXTINTOR DE INCÊNDIO	✓	
CINTOS DE SEGURANÇA IGUAL À LOTAÇÃO	✓	
ESTEPE	✓	
MACACO	✓	
CHAVE DE RODA	✓	
FAIXA NÃO REMOVÍVEL NA COR AMARELA COM INSCRIÇÃO DO NOME ESCOLAR PRETO	✓	
TACÓGRAFO	✓	
NUMERAÇÃO PADRÃO	✓	<b>REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL</b>
AR CONDICIONADO	✓	
ELEVADOR PARA CADEIRANTE	✓	

**ESTADO GERAL**

ITENS	PRECÁRIO(A)	REGULAR	BOM(A)	NOVO(A)	OBS
LANTERNAGEM					
PINTURA					
BANCOS					

**OBSERVAÇÕES**

**VAGA Nº 03**

EM: **14/06/2022**

VALIDADE ATÉ: **10/11/2022**

VISTORIADOR

VISTORIADO